CONTRATO

CONTRATO Nº 03.0303/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 31.331.771/0001-95, com sede na Avenida Edimar Pinto, S/N, Bairro São Luis, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por seu Secretário Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, Portador do CPF nº 217.770.553-34, nomeado pela Portaria Municipal nº 005/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. N. MONTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63, com sede na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5825, Sala 02, Bairro Lourival Parente, CEP 64.022-135, Teresina – PI, neste ato Representado por Jeová de Farias Monte Júnior, Portador do CPF nº 723.033.363-68, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: J. N. MONTE & CIA LTDA
CNPJ: 10.572.805/0001-63
ENDEREÇO: Avenida Henry Wall de Carvalho, 5825, Sala 02, Bairro Lourival Parente, CEP 64.022-135, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Jeová de Farias Monte Júnior, Portador do CPF nº 723.033.363-68
E-MAIL: jacob@jmonte.com.br **TEL.:** (86) 99960-4701/ (86) 3233-1177

LOTE II
TINTAS E ASSESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
72	LIXA PARA MASSA 180	UND	200	R$ 1,07	R$ 214,00

LOTE III
MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
116	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 100X40MM	UND	600	R$ 6,10	R$ 3.660,00
118	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 25X20MM	UND	600	R$ 1,00	R$ 600,00
119	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UND	600	R$ 1,42	R$ 852,00
120	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 40X32MM	UND	600	R$ 2,96	R$ 1.776,00
151	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UND	200	R$ 7,49	R$ 1.498,00
152	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	200	R$ 8,99	R$ 1.798,00
165	LUVA DE REDUÇÃO DE 50 X 20	UND	200	R$ 5,89	R$ 1.178,00
166	LUVA DE REDUÇÃO DE 40 X 20 MM	UND	200	R$ 4,49	R$ 898,00
167	LUVA DE REDUÇÃO DE 32 X 25 MM	UND	200	R$ 1,42	R$ 284,00
168	LUVA DE REDUÇÃO DE 32 X 20 MM	UND	200	R$ 3,11	R$ 622,00
175	LUVA LL 50 MM	UND	200	R$ 5,14	R$ 1.028,00
176	LUVA LL 25 MM	UND	200	R$ 0,77	R$ 154,00
177	LUVA LL 20 MM	UND	200	R$ 0,69	R$ 138,00
179	LUVA REDUÇÃO 60 X 50 MM	UND	200	R$ 9,72	R$ 1.944,00
180	LUVA REDUÇÃO 25 X 20 MM	UND	200	R$ 0,95	R$ 190,00

LOTE IV
FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
188	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UND	150	R$ 7,78	R$ 1.167,00
190	BROXA, RETANGULAR, MATERIAL EM PLASTICO, 15CM	UND	80	R$ 8,59	R$ 687,20
199	CAVADEIRA ARTICULADA COM 2 CABOS, REFORÇADA	UND	60	R$ 65,24	R$ 3.914,40
200	ENXADA COM CABO	UND	60	R$ 70,74	R$ 4.244,40
210	PONTEIRO DE AÇO	UND	60	R$ 21,48	R$ 1.288,80

VALOR TOTAL R$ 28.135,80 (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/03/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 28.135,80 (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 03 de Março de 2023.

Manoel Peres dos Santos Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

J. N. MONTE & CIA LTDA
CNPJ nº 10.572.805/0001-63
CONTRATADO

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LOTE I
MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E EXPEDIENTE EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
72	BALÃO Nº 7 CORES VARIADAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2.000	R$ 7,63	R$ 15.260,00
73	BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRÍLICO, 260X350MM.	UND	1.000	R$ 66,48	R$ 66.480,00
78	BORRACHA DUAS CORES CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	1.500	R$ 23,27	R$ 34.905,00
120	ENVELOPE 370X450 COM 100 UNIDADES.	CX	1.200	R$ 114,78	R$ 137.736,00
138	FITA CETIM SIMPLES 22MM, ROLO COM 10 METROS, CORES VARIADAS.	ROL	500	R$ 8,40	R$ 4.200,00
221	QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO 120X150 CM.	UND	400	R$ 229,98	R$ 91.992,00
224	QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO 90X150 CM.	UND	400	R$ 185,87	R$ 74.348,00
225	QUADRO FELTRO 120X90 CM ALUMÍNIO.	UND	200	R$ 148,78	R$ 29.756,00

VALOR ESTIMADO DE R$ 454.677,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 020/2023 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP PMCM-PI.

DETENTORA dos itens 72, 73, 78, 120, 138, 221, 224 e 225.	PRIMUS SOLUCOES MATERIAIS DE ESCRITORIO, DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA
CNPJ:	32.325.059/0001-46
CONTATO	Fone: (86) 98107-4158 (86) 99461-7161 (86) 98188-8272
ENDEREÇO	Rua Waldenor Martins Sudário, Quadra 127, Casa 7, Bairro Parque Piauí, CEP 64.025-460
CIDADE	Teresina – PI
EMAIL	primus.suprimentos@gmail.com

Id:0E28968289CFF44B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.1402/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°01.0301/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 014/2021-SRP

ESPECIE: Termo Aditivo nº 01 ao contrato **nº** 06.1402/2022 **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Campo maior-PI, por intermédio da secretaria municipal de Saúde **CONTRATADO:** MS SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.570.114/0001-44, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO, **OBJETO DO ADITIVO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe passando a ser de 14/02/2023 à 13/02/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2023, **SIGNATARIO:** Prefeitura municipal de Campo maior-PI, por intermedio da secretaira municipal de Saúde, neste ato representado por sua secretária Srª. Dorilene Gomes Vidal Félix de Andrade, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a MS SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, neste ato representado Pelo Sr. Igor Martins Santana, Doravante denominado CONTRATADO.

Id:0471B037FB09F37F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0303/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA**: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 20.549.270/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 51.800,000 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 20.549.270/0001-63, neste ato representado pela Sra. Allyne Emmanuelle Batista da Costa Matos de Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E6ABF9D7FF380

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0303/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA**: ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.600.274,00 (três milhões seiscentos mil e duzentos e setenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ELANE INACIO DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.832.797/0001-29, neste ato representado pela Sra. Elane Inácio do Vale, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:167C3754BB0BF383

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0303/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA**: J. N. MONTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.135,80 (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J. N. MONTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.572.805/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Jeová de Farias Monte Júnior, doravante denominado **CONTRATADO**.